LEI Nº 2.245/2023
de 03 de fevereiro de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 448.677,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 456.....**R$ 448.677,07**
27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Suplementação (+).....**R$ 448.677,07**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 448.677,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), proveniente do Convênio nº 103129/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.286/2023

Scanned with CamScanner